



Prefeitura Municipal de Caiana

Adm.: 2021/2024 – Gestão Eficiente, Governo Justo!

LEI Nº 102/2024

“Dispõe sobre a revisão geral anual do subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e Chefe de Gabinete de Caiana – MG.”

A Mesa Diretora no uso de suas atribuições conforme dispõe § 2º do Art. 36 da Lei Orgânica do Município apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os subsídios do Prefeito, do Vice Prefeito e dos Secretários Municipais e Chefe de Gabinete, a título de revisão geral anual, em 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), referente ao IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado referente ao ano de 2023, com base no art. 5º da Lei Municipal nº 048/2020 de 17 de setembro de 2020, observados os Artigos 29 inciso V, 37 inciso X e XI, 39 § 4º todos da Constituição Federal.

DENOMINAÇÃO	ÍNDICES	VENCIMENTO EM R\$
Subsídio do Prefeito		12.666,68
Índice de Correção	4,62%	13.251,88
Subsídio do Vice-Prefeito		6.332,75
Índice de Correção	4,62%	6.625,32
Subsídio dos Secretários Municipais		3.166,96
Índice de Correção	4,62%	3.313,27
Subsídio do Chefe de Gabinete		3.166,96
Índice de Correção	4,62%	3.313,27

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações Orçamentárias próprias do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Caiana – MG, 15 de fevereiro de 2024.


MAURICIO PINHEIRO FERREIRA
Prefeito Municipal